



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 139 / 2024.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
2198	22/10/24	AB


“DENOMINA A ROTATÓRIA LOCALIZADA NA AVENIDA GERALDO PATTI, NO BAIRRO SANTA MARINA, COMO "ADOLPHO MATTOS BARRETOS FILHO.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 18 de NOVEMBRO de 2024, aprovou o Projeto de Lei n° 139/2024 de autoria do vereador Brasilino Antônio de Moraes, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica denominada "Adolpho Mattos Barretos Filho" a rotatória localizada na Avenida Geraldo Patti, entre os números 243 e 210, no Bairro Santa Marina.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de setembro de 2024.


BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES
Vereador / MDB

APROVADO
Em 18 de NOV / 2024 Discussão por 14 FIA
Sessão 18 / 11 / 2024


Guilherme de Souza Gomes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Este projeto de lei tem por objetivo homenagear a memória de Adolpho Mattos Barretos Filho, um notável cidadão de nossa comunidade, cuja trajetória merece ser reconhecida e celebrada. Funcionário de carreira do extinto Banco F. Barretto, Adolpho dedicou sua vida ao trabalho e ao desenvolvimento local.

Além de sua atuação no setor financeiro, destacou-se como agropecuarista nas margens do Rio Pardo, contribuindo significativamente para a economia da região. Sua generosidade e espírito solidário o tornaram um benfeitor de instituições locais, incluindo o asilo de Mococa e outras entidades assistenciais, onde seu legado de ajuda e amor ao próximo permanece vivo.

Adolpho também é lembrado como irmão da saudosa Marina Barretos, proprietária da área do Bairro Jardim Santa Marina, o que reforça sua conexão com nossa comunidade. Essa denominação é uma forma de honrar sua memória e legado, reconhecendo a importância de sua vida e suas contribuições.

Ao denominar esta rotatória em sua homenagem, estamos perpetuando sua memória e inspirando as futuras gerações a seguirem seu exemplo de dedicação, altruísmo e compromisso com o bem-estar da comunidade.

Respeitosamente,

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 30 de setembro de 2024.

BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES
Vereador / MDB



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS E DE
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
Ângela Maria de Jesus Ribeiro
 Oficial Interina
 Rua XV de Novembro, 125 - Centro
 Mococa - SP - Tel. (19) 3665-1961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ADOLPHO MATTOS BARRETO FILHO

CPF:
014.667.558-49

MATRÍCULA:

115899 01 55 2020 4 00071 031 0019128 68

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, cento e três anos

NATURALIDADE: Mococa SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 508.307-2/SSP/SP ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
 Filho de ADOLPHO COELHO MATTOS BARRETO e de MARIA LERRO BARRETO, residente e domiciliado Rua Antenor Silva, 275, em Mococa, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte de junho de dois mil e vinte - 16:09 DIA: 20 MÊS: 06 ANO: 2020

LOCAL DE FALECIMENTO:
 Rua Antenor Silva, 275, Centro - Mococa - SP

CAUSA DA MORTE:
 Sepse; Broncopneumonia; Neoplasia do Reto

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Cemitério Público Municipal de Mococa, SP DECLARANTE: CAIO VITA AMMIRATI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
 Doutor PEDRO PAULO BARRETO FURTADO, CRM 62522

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
 Não deixou testamento conhecido. Era casado com MARIA DE LOURDES VITA BARRETO, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Mococa, SP, aos 05/01/1962, livro B - 18, às folhas 103, sob nº 4658. O falecido não deixou filhos. Deixou bens. Deixou testamento conhecido. AVERBAÇÃO: Em atenção ao Procedimento Administrativo de Retificação por Erro Material, lavrado nos moldes do Artigo 110, da lei 6.015/73, devidamente protocolado 19/08/2020, sob nº 407/2020, desta serventia, o qual se encontra devidamente arquivado, procedo a presente AVERBAÇÃO para constar que o falecido não deixou testamento, exclui-se qualquer informação de testamento deixado pelo falecido; e não como erroneamente constou anteriormente, conforme documentação ulteriormente juntada a este pedido de retificação que evidenciou a ocorrência do erro material. Mococa, 19/08/2020. Eu, (a.a) (Ângela Maria de Jesus Ribeiro), Oficial Interina, a escrevi dou fé e assino. SELO DIGITAL Nº 1158992PC00000001852720Q. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
 Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Mococa, 19 de agosto de 2020.

Ângela Maria de Jesus Ribeiro
 Ângela Maria de Jesus Ribeiro

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
 Ângela Maria de Jesus Ribeiro - Oficial Interina
 Rua XV de novembro, 125/129
 Fone (19) 3665-1961 - CEP 13730-020
 e-mail: cartoriocivildemococa@gmail.com



1158992CE00000001852820D
 Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Ângela Maria de Jesus Ribeiro
 Oficial Interina

11589-9 - AA 000040473



11589-9-000001-041000-0720



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 208/2024

PROJETO DE LEI Nº 139/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

DESPACHO

Nos termos do art. 230, §2º, c.c. art. 78, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para examinar a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de outubro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 208/2024

PROJETO DE LEI Nº 139/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 10 / 2024.

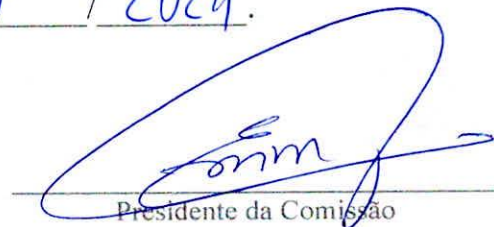
PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 02 / 11 / 2024.

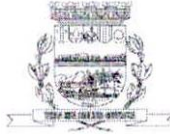

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Adriana Ruiz

DATA DA NOMEAÇÃO: 29 / 10 / 2024.


Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROCESSO Nº 208/2024

PROJETO DE LEI Nº 139/2024

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 29 / 10 / 2024.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 31 / 10 / 2024.

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PODER LEGISLATIVO

Página 1 de 5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, ESTADO DE SÃO PAULO.

A **Procuradora Jurídica** que esta subscreve, apresenta o presente Parecer Jurídico que tem por objetivo a análise jurídica do Projeto de Lei nº 139/2024, de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, que propõe a denominação da rotatória localizada na Avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como “Adolpho Mattos Barretto Filho”.

Submete-se à apreciação de Vossa Excelência o Parecer Jurídico nº 70/2024 em anexo composto de 04 (quatro) páginas rubricadas e assinado ao final.

Respeitosamente.

Mococa, 30 de outubro de 2024.

Maria Beatriz Oliveira
Maria Beatriz Ferreira Oliveira

Procuradora Jurídica

OAB/SP 460.940



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Página 2 de 5

PARECER JURÍDICO Nº 70/2024

ASSUNTO:	<i>Análise jurídica do Projeto de Lei nº 139/2024, de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, que propõe a denominação da rotatória localizada na Avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como "Adolpho Mattos Barretto Filho".</i>
REFERÊNCIAS:	<i>Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Mococa, Projeto de Lei nº 139/2024.</i>
INTERESSADOS:	<i>Presidente da Câmara Municipal, Sr. Guilherme S. Gomes; Presidente e membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação</i>

CONTEXTO PRELIMINAR

O **Projeto de Lei nº 139/2024**, de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, busca **denominar a rotatória na Avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como "Adolpho Mattos Barretto Filho"**. A proposta visa homenagear Adolpho Mattos Barretto Filho, um cidadão de grande relevância para a comunidade de Mococa, reconhecido por suas contribuições profissionais e sociais ao município.

Adolpho Mattos Barretto Filho foi um funcionário de carreira do extinto Banco F. Barretto, dedicando-se ao desenvolvimento econômico de Mococa, sendo reconhecido como benfeitor de instituições locais, como o Asilo Municipal.

Adolpho Barretto é irmão de Marina Barretto, proprietária da área do bairro Jardim Santa Marina, reforçando sua conexão histórica e afetiva com a comunidade. A proposta de denominação é uma forma de perpetuar o

umb



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Página 3 de 5

legado de Adolpho, reconhecendo seu espírito solidário e as relevantes contribuições para a cidade e sua economia.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente Parecer Jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução das questões postas em análise, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões, ou não.

1. ANÁLISE JURÍDICA

1.1. DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, confere aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para realizar a organização de sua estrutura urbana. Dessa forma, a **denominação de logradouros públicos é um tema de interesse local, estando devidamente abarcado pela competência legislativa municipal.**

A **Lei Orgânica do Município** de Mococa também ampara a proposta, **autorizando o município a denominar logradouros e espaços públicos com o objetivo de homenagear cidadãos que contribuíram para a história e desenvolvimento do município.** Assim, o projeto se encontra em conformidade com os princípios constitucionais e orgânicos, respeitando a autonomia municipal na definição de logradouros.

2. MÉRITO DO PROJETO E INTERESSE PÚBLICO

A homenagem proposta pelo Projeto de Lei nº 139/2024 é justificada pelo impacto positivo que Adolpho Mattos Barretto Filho teve na comunidade de Mococa. **Sua atuação profissional, social e sua contribuição**

mb



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Página 4 de 5

para instituições locais como o Asilo de Mococa ressaltam seu legado de cidadania e espírito solidário. A denominação da rotatória na Avenida Geraldo Patti é uma forma de perpetuar a memória de um cidadão notável, cujo trabalho e ações trouxeram benefícios duradouros para a cidade.

Além disso, o reconhecimento à trajetória de Adolpho fortalece a conexão da população com a história e cultura local, contribuindo para a valorização da identidade mocoquense. Homenagens desse tipo promovem a **valorização de figuras que representam os valores de generosidade, trabalho e desenvolvimento comunitário, alinhando-se ao interesse público.**

3. REGIMENTALIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

O Projeto de Lei nº 139/2024 **segue as exigências de técnica legislativa e está redigido de maneira clara e objetiva**, em conformidade com as normas de boa prática legislativa, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 95/1998. A redação é concisa e suficiente para expressar o objetivo de denominar o logradouro, assegurando a compreensão e efetividade da homenagem pretendida.

4. ANÁLISE DE POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSE

Embora Adolpho Mattos Barretto Filho seja irmão de Marina Barretto, proprietária da área onde está localizado o bairro Jardim Santa Marina, **tal vínculo não configura conflito de interesse**, uma vez que a homenagem se dá exclusivamente em reconhecimento ao impacto positivo de Adolpho na comunidade e à sua contribuição para o município de Mococa.

mb



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Página 5 de 5

A proposta do projeto visa exclusivamente honrar a memória e o legado de Adolpho Barretto, **não havendo benefícios patrimoniais ou pessoais decorrentes dessa designação.**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises apresentadas, conclui-se que o Projeto de Lei nº 139/2024 é **constitucional e adequado** ao interesse público e encontra-se em **conformidade com a legislação municipal**. A denominação da rotatória como “Adolpho Mattos Barretto Filho” homenageia um cidadão de grande relevância para Mococa, cujo trabalho e espírito solidário deixaram um legado positivo na cidade.

Recomenda-se, portanto, a aprovação do Projeto de Lei nº 139/2024, nos termos propostos, por sua legalidade e adequação à valorização da história e dos cidadãos que contribuíram significativamente para o município.

Mococa, 30 de outubro de 2024.

Maria Beatriz G.
Maria Beatriz Ferreira Oliveira

Procuradora Jurídica

OAB/SP 460.940



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

**PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO**

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 139/2024

INTERESSADO :- Vereador Brasilino Antônio de Moraes

ASSUNTO :- Denomina a rotatória localizada na avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como “Adolpho Mattos Barretos Filho”.

RELATOR(A) :- ADRIANA PERIANGZ RUIZ

I – Relatório:

O Projeto ora em análise é de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, foi apresentado em Plenário na sessão do dia 28 de outubro de 2024, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Referida matéria Denomina a rotatória localizada na avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como “Adolpho Mattos Barretos Filho”.

II – Voto do(a) Relator(a):

O Projeto de Lei nº 139/2024 tem como finalidade a denominação a rotatória localizada na avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como “Adolpho Mattos Barretos Filho”.

O Parecer Jurídico nº 070/2024, exarado pela Procuradoria Jurídica desta casa corrobora com o entendimento da Comissão, porém, cabe ressaltar que há um erro na nomenclatura do dispositivo a ser alterado, pois, onde se lê “Barretos” na verdade seria “Barreto”, nesse sentido, a Comissão



Câmara Municipal de Mococa PODER LEGISLATIVO

apresentou a Emenda de Redação nº 01 ao Projeto de Lei nº 139/2024, para sanar o erro de escrita.

Ante o exposto, considero **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 139/2024, que altera o parágrafo segundo da Resolução nº 04 de dezembro de 2012, que Denomina a rotatória localizada na avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como “Adolpho Mattos Barretos Filho”.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 05 de novembro de 2024.

Relator (a)

FAVORÁVEL (acompanha o relator)	DESFAVORÁVEL (oferece voto em separado)



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 145/2024
PROJETO DE LEI Nº 139/2024

*Denomina a rotatória localizada na avenida
Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como
"Adolpho Mattos Barreto Filho".*

Art. 1º Fica denominada "Adolpho Mattos Barreto Filho" a rotatória localizada na Avenida Geraldo Patti, entre os números 243 e 210, no Bairro Santa Marina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 19 de novembro de 2024.

GUILHERME DE SOUZA GOMES:15836936889
Assinado de forma digital
por GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2024.11.19
10:35:09 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente

PAULO SERGIO MIQUELIN:18768328869
Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO MIQUELIN:18768328869
Dados: 2024.11.19
10:37:16 -03'00'

PAULO SÉRGIO MIQUELIN

1º secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ:25446392884
Assinado de forma digital por ADRIANA PERIANEZ RUIZ:25446392884
Dados: 2024.11.19
10:38:59 -03'00'

ADRIANA PERIANEZ RUIZ

2ª secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Mococa, 19 de novembro de 2024.

OFÍCIO Nº 178/CMM/GAB/2024

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, nº 44
13.730-047 Mococa-SP

Assunto: Autógrafos de projetos de leis aprovados

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos, para as devidas providências, o expediente aprovado por esta Casa de Leis, em Sessão, constando de:

1. Autógrafo nº 142/2024, referente ao Projeto de Lei nº 079/2024, de autoria do Vereador Thiago José Colpani, que “Denomina de “Benedicto Boaventura” a estrada de servidão localizada no bairro Vila Carvalho.”, aprovado em sessão ordinária no dia 18 de novembro de 2024.
2. Autógrafo nº 143/2024, referente ao Projeto de Lei nº 141/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos “Professora Elenir Lopes Burrone de Freitas””, aprovado em sessão ordinária no dia 18 de novembro de 2024.
3. Autógrafo nº 144/2024, referente ao Projeto de Lei nº 143/2024, de autoria dos Vereadores Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Brasilino Antônio de Moraes, Clayton Divino Boch, Guilherme de Souza Gomes, Elisângela Mazini Maziero



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Breganoli, José Antônio Sousa, José Roberto Pereira, Nilton Cesar Gregghi, Paulo César Rodrigues dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, Priscila Gonçalves, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Thiago José Colpani e Valdirene Donizeti da Silva Miranda, que “Denomina de “Ademir Balbino Siqueira” o prédio da Vara do Trabalho do Município de Mococa.”, aprovado em sessão extraordinária no dia 28 de outubro de 2024.

4. Autógrafo nº 145/2024, referente ao Projeto de Lei nº 139/2024, de autoria do Vereador Brasilino Antônio de Moraes, que “Denomina a rotatória localizada na avenida Geraldo Patti, no bairro Santa Marina, como “Adolpho Mattos Barreto Filho”.”, aprovado **com emenda** em sessão ordinária no dia 18 de novembro de 2024.

5. Autógrafo nº 146/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 021/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Altera a Lei Complementar nº 496, de 09 de outubro de 2017”, aprovado **com emenda** em sessão Extraordinária no dia 18 de novembro de 2024.

6. Autógrafo nº 147/2024, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 025/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a permuta de área pública por área particular.”, aprovado em sessão Extraordinária no dia 18 de novembro de 2024.

7. Autógrafo nº 148/2024, referente ao Projeto de Lei nº 149/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado em sessão Extraordinária no dia 18 de novembro de 2024.

8. Autógrafo nº 149/2024, referente ao Projeto de Lei nº 150/2024, de autoria do Prefeito Municipal Eduardo Ribeiro Barison, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”, aprovado em sessão Extraordinária no dia 18 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

Atenciosamente,
GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
36889

Assinado de forma
digital por GUILHERME
DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2024.11.19
10:34:01 -03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente